

Administração e Finanças +55 49 3441-8500 Rua José de Miranda Ramos. 455. Centro.

Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **VENDEDOR**, e de outro lado à empresa:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0204/2022

IMEPAR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º14.003.736/0001-28, estabelecido na Rua João Thomas Westerich, 71, Bairro Sufiatti, na Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo sócio/administrador Sr. JEAN CARLOS DE AZAMBUJA, inscrito no CPF sob o nº 892.912.719-34 e portado do RG sob o nº 2.421.741, doravante denominado de COMPRADOR, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Subcláusula Primeira - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0053/2022 - Concorrência nº 0004/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto a Venda por alienação de 1(um) imóvel urbano, *ad corpus*, autorizada pela Lei Municipal n. 4.258, de 09 de julho de 2021, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, de acordo com a descrição abaixo:

Item	Descrição do Imóvel	Área Privativa	Matrícula	Valor R\$
13	Lote 27 da Quadra E	2.272,73 m ²	37.457	186.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses e prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com efeito retroativo a data de decisão da Autoridade Municipal (05/07/2024) conforme Solicitação da Contratada, Manifestação do Fiscal e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 13 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	IMEPAR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
VENDEDOR	COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: CPF: